

## **PORTARIA Nº 368, DE 24 DE SETEMBRO DE 2024**

*"Concede licença para Trato de Assuntos de Interesses Particulares, ao servidor que menciona, e dá outras providências".*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 50 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

- Artigo 1º - Conceder Licença para Trato de Assuntos de Interesses Particulares, pelo período de 03 (três) anos consecutivos ao servidor **VANDO DA SILVA ANDRADE**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente comunitário de Saúde, Nível II, Classe C, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Jateí/MS, com início em **20/09/2024**, e término em **20/09/2027**, com fundamento no Artigo nº 116, da Lei Complementar (Municipal) nº 015, de 14 de Agosto de 2003.
- Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jateí/MS, 24 de setembro de 2024

**ERALDO JORGE LEITE**  
Prefeito Municipal